



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 187 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2012 – ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Ao 05/11/2012, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº 1506/2012, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 031/2012, que tem como objeto a **Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLLF (Taxa de Licenciamento e Localização de Funcionamento) referentes ao exercício de 2013, conforme especificações do Anexo V do Edital, com critério de julgamento de menor preço.** No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
DATADADOS TECNOLOGIA LTDA	14.048.766/0001-50
POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	05.089.950/0001-60

Aptas a participar da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA
AUGUSTA FEHRMANN GERN

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
FABIO COMAZZETO
DILSON LINO

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vir Lance
1	DATADADOS TECNOLOGIA LTDA	18.150,00
1	POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	18.145,00

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vir Total
POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	18.145,00

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 187 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 05/11/2012.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Pregoeira "Ad Hoc"

Equipe de Apoio

ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA

AUGUSTA FEHRMANN GERN

Participantes

DATADADOS TECNOLOGIA LTDA
FABIO COMAZZETO

POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
DILSON LINO